



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

40

Of. N.º

LEI Nº 1 606/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a
tribuições, faz saber que a Cã
mara Municipal aprovou e ele san
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 30.000,00 (TRIN
TA MIL CRUZEIROS), destinado a subvencionar a Patrulha Juve
nil de Garça.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação
do orçamento vigente:

62-15810312.30 - Contribuições e Entidades Privadas

3.2.1.5 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de setembro de 1 976

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

edc